



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n° 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

Resolução CMAS nº 21/2023

Dispõe sobre a recomposição da equipe de apoio técnico e administrativo da Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, criado pela Lei nº 679/96 de 10 de abril de 1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.091/2015 e de acordo com a deliberação da Plenária de 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a equipe de apoio técnico e administrativo formada por membros da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUAS, que irá subsidiar os trabalhos da Comissão Organizadora do Processo de Eleição com os seguintes servidores:

- Sílvia Daniele Aparecida Moraes;
- Mariana Carneiro do Espírito Santo Camponês;
- Thayanne Youhanny Peron Silva.

Art. 2º - A Comissão responsável pela organização do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2023/2025 é composta pelos representantes governamentais e representantes da sociedade civil:

- Letícia Maria Machado (CMAS - representante governamental) Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n° 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

- Michelle Valadares Miranda de Oliveira (CMAS – representante governamental)
- Gustavo Policarpo Rodrigues (CMDCA – representante governamental)
- Guilherme Aguiar Eloy (CMDCA – representante da sociedade civil)
- Rosemary Santana da Silva – (CMDCA - representante da sociedade civil)
- Leíse de Souza Couto S. Goulart – (CMAS - representante da sociedade civil)

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2023/2023;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Sabará, 12 de maio de 2023.


Letícia Maria Machado
Presidente do CMAS